



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ 499 DE 2020
AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

Altera, na forma que especifica, a Lei nº 3594, de 10 de março de 2011 que: “Institui a Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 3594, de 10 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único A Semana Estadual também deverá estimular a adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doenças crônicas.”(N.R.)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende alterar um dispositivo da Lei Promulgada nº 3594 de 10/03/2011 que: “Institui a Semana Estadual da Adoção de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.”.

A alteração da referida Lei visa mostrar incentivo ao ato de adotar uma criança com deficiência. A adoção de uma criança com deficiência é afirmar que a humanidade tem esperança, que existem pessoas capazes de amar incondicionalmente sem colocar a vaidade e perfeição em primeiro lugar, mostrar que é possível construir uma família sem os pré-requisitos exigidos da sociedade e sem pré-conceitos. É afeto, coragem, é viver e, claro, aprender.

Adotar sempre foi considerado um ato de amor. Mas adotar uma criança com deficiência é muito mais do que isso, é um ato de coragem e de muito afeto. Muitos casais estão dispostos a fazer a adoção, porém a maioria só aceita crianças e adolescentes, sem nenhuma deficiência ou doenças.

Esse lindo ato de amor é nobre, basta abrir o coração, mais não é fácil, pois exige também uma preparação psicológica ao casal e possuir condições financeiras para que possa arcar com gastos de cirurgias e consultas regulares que ocorrem nestes casos.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL

